



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Extraordinária de 29.01.2020**, referente ao **Ponto Três** com as propostas **N.º JF 22.2020**, que se anexam.

VOTAÇÃO: unanimidade

Votos	Total	PS	PSD	CDS/PP	CDU	BE	IND
A Favor	18	10	3	1	2	1	1
Contra	0						
Abstenções	0						

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 29 de janeiro de 2020

Presidente da Assembleia,

Manuel Rocha



Proposta n.º JF 22/2020

Renovação do Protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o C.E.C.D. Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL.

Considerando que o Protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Sintra, que define a delegação de competências para a manutenção e conservação de espaços públicos.

Considerando que é necessário garantir a manutenção dos espaços verdes e que a Junta de Freguesia não tem capacidade para efetuar as intervenções necessárias pelos seus meios próprios.

Considerando as atividades promovidas pelo C.E.C.D. Mira Sintra, que assumem especial relevância na manutenção de emprego protegido, a formação, a qualificação e capacitação profissional e social das pessoas com deficiência intelectual, com vista a facilitar o acesso ao mercado de trabalho e a uma efetiva inclusão social, designadamente na área da jardinagem e tratamento de espaços verdes.

Considerando a proposta n.º JF 258/2016, de 15 de dezembro, que deliberou a celebração do protocolo entre a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o C.E.C.D. Mira Sintra, que foi retificado posteriormente pela Assembleia de Freguesia.

Considerando a proposta n.º JF 09/2019, de 24 de janeiro, que deliberou a renovação do Protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o C.E.C.D. Mira Sintra durante o ano de 2019.

Considerando que a cláusula sétima do referido protocolo refere a possibilidade de renovação por idênticos e sucessivos períodos, mediante acordo prévio e expresso das partes outorgantes, exarado em adenda relativa a cada um dos períodos de renovação.

Considerando que a qualidade dos serviços prestados justifica essa renovação e que C.E.C.D. Mira Sintra mostrou disponibilidade para a efetuar.

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, assim como relativamente ao apoio a atividades de natureza social e educativa de interesse para a Freguesia, nos termos do disposto nas alíneas m), o) e u) do n.º 1 do artigo 16.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho que se delibere aprovar a renovação do protocolo celebrado com o C.E.C.D. Mira Sintra pelo prazo de um ano, com efeitos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, nos termos referidos na cláusula sétima do referido Protocolo e da Adenda em anexo, que se considera como parte integrante da presente proposta, com a reserva de aprovação pela Assembleia de Freguesia.

A presente proposta está inscrita na rubrica 06.07010405 do orçamento de 2020 e no montante de **€30.000,00** (trinta mil euros).

AgualvaCacém, 14 de janeiro de 2020

X

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF 22/2020

Renovação do Protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o C.E.C.D. Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL.

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Helena Cardoso	X	1º Vogal Helena Cardoso		1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	X	2º Vogal Cristina Mesquita		2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal Ricardo Varandas		3º Vogal Ricardo Varandas		3º Vogal Ricardo Varandas	
4º Vogal Victor Ferreira		4º Vogal Victor Ferreira		4º Vogal Victor Ferreira	
Total	5	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2020.01.16 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
O Secretário: _____
O Tesoureiro: _____
O 1º Vogal: Helena Cardoso
O 2º Vogal: Cristina Mesquita
O 3º Vogal: _____
O 4º Vogal: _____



Adenda ao protocolo a celebrar entre a Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o CECD Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL.

Aos ____ dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e ao abrigo do previsto na Cláusula Sétima (Vigência) do **protocolo a celebrar** entre o **PRIMEIRO OUTORGANTE**, a **Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, com sede social na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, com o número de identificação de pessoa coletiva de direito público n.º 510 833 896, neste ato representado por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, na qualidade de Presidente da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, e o **SEGUNDO OUTORGANTE, C.E.C.D. Mira Sintra – Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL**, pessoa coletiva n.º 500 797 080, com sede na Avenida 25 de Abril, 190, 2735-418 AgualvaCacém, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o n.º 8b, neste ato representado por João Carlos Martins Luís, Luís Alfredo da Costa Pirão e Maria do Rosário da Cunha Baetas, na qualidade de Presidente, vogal e secretária da direção respetivamente, _____

No seguimento previsto na Cláusula Sétima (Vigência) do já referido protocolo de colaboração, chegaram a acordo as partes que o presente protocolo será renovado pelo prazo de um ano, com efeitos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, _____

Nada mais havendo a tratar e para constar, foi lavrada a presente adenda a qual vai ser assinada por ambas as partes em dois exemplares, ambos valendo como originais, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes. _____

A despesa resultante deste Protocolo no valor de €30.000,00 (trinta mil euros) encontra-se cabimentada.

A Primeira Outorgante

O Segundo Outorgante



FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 175
Data Registo: 14-01-2020
Class. Orgânica: 060000 Obras e Equipamentos, Manutenção e Conse
Class. Económica: 0202030200 Manutenção Espaços Verdes
Projeto e Ação: PPA 10 01

Ano: 2020
Data Documento: 14-01-2020

Descrição: Renovação do Protocolo celebrado entre a JF Aqualva e o C.E.C.D- Manutenção Espaços Verdes

1	Orçamento Inicial	360.000,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	360.000,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	104.904,69
6	Saldo Disponível do Orçamento	255.095,31
7	Despesa Emergente, que fica cativa	30.000,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	225.095,31

RESPONSÁVEL

Rosário Barbosa